



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 26 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 769.157,75 (setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
09.272.0000.3003 - Compensação Previdenciária
3.3.20.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 615.000,00
Recurso: 1084

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
09.272.0000.3003 - Compensação Previdenciária
3.3.20.03 – Pensões R\$ 154.157,75
Recurso: 1084

Total ESPECIAL R\$ 769.157,75

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro

Recurso 1084 – Contrib. Prev .Inativos R\$ 769.157,75

Total Fonte de Recursos R\$ 769.157,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 099/2018.

Expediente: 2776/2018

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria da Administração no valor de R\$ 769.157,75 (setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Os valores são destinados ao pagamento de compensações previdenciárias decorrentes de pensões, aposentadorias, reserva remunerada e reformas, através do recurso decorrente da lei municipal 7.347/2005, que institui as contribuições sobre proventos de aposentadoria e pensão, custeados com recursos públicos municipais e Valores Compensação Previdenciária.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 26 DE JULHO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 2776/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL** conforme expediente **2776/2018**

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº **10.522/2017**, no valor de R\$ 769.157,75.
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
09.272.0000.3003 - Compensação Previdenciária
3.3.20.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 615.000,00
Recurso: 1084

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
09.272.0000.3003 - Compensação Previdenciária R\$ 154.157,75
3.3.20.03 – Pensões
Recurso: 1084

Total ESPECIAL R\$ 769.157,75

Indicamos como recurso para o **Crédito ESPECIAL** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Superavit financeiro
Recurso 1084 – Contrib. Prev .Inativos R\$ 769.157,75

Total Fonte de Recursos R\$ 769.157,75

Justificativa:

Abertura de crédito especial para pagamento de compensações previdenciárias decorrentes de pensões, aposentadorias, reserva remunerada e reformas, através do recurso decorrente da lei municipal 7.347/2005, que institui as contribuições sobre proventos de aposentadoria e pensão custeados com recursos públicos municipais e Valores Compensação Previdenciária.

Lajeado, 25 de julho de 2018


Adalberto Nicaretta
Contador